

Feira 4YFN 2026
02 a 05 de março 2026
Barcelona, Espanha

Regulamento de Participação

1. Informações Gerais

1.1. O **Instituto Nacional de Telecomunicações – Inatel**, instituição de ensino superior e de pesquisa mantida pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações e o **Consulado-Geral do Brasil** em Barcelona promoverão, de 02 a 05 de março de 2026, a participação de **uma startup brasileira de base tecnológica** na feira **4YFN**. A iniciativa insere-se no âmbito do **Programa de Diplomacia da Inovação (PDI) do Ministério das Relações Exteriores**, que desenvolve ações para elevar o perfil do Brasil junto aos ecossistemas estrangeiros de inovação, visando, entre outros aspectos, a identificar parcerias, atrair investimentos e apoiar a internacionalização de startups.

1.2. A feira **4YFN (Four Years From Now - www.4yfn.com)**, voltada para *startups*, ocorre simultaneamente ao **Mobile World Congress (MWC - www.mwcbarcelona.com)**, reconhecida mundialmente como o maior e mais influente evento de conectividade. Nos últimos anos, o **MWC** tem se destacado como um importante palco para a inovação tecnológica.

1.3. Os participantes do **MWC** têm acesso à **4YFN**, o que atrai um público altamente qualificado e oferece às startups a oportunidade de interagir com grandes corporações. A última edição do **MWC** contou com mais de 100 mil visitantes. A edição de 2025 da **4YFN** foi uma das mais dinâmicas, com mais de 800 empresas expondo suas tecnologias, o maior número desde sua criação em 2014. Durante o evento, ocorreram 250 sessões de *pitch* e mais de 375 palestrantes se apresentaram nos palcos da **4YFN**.

1.4. Este "Regulamento de Participação" se refere **à seleção de uma (01) startup associada** ao **xGMobile – Centro de Competência EMBRAP II Inatel em Redes 5G e 6G (<https://inatel.br/xgmobile>)**.

Informações importantes sobre o evento:

- **Período de realização:** 02 a 05 de março 2026.
- **Local:** Fira Gran Via, Barcelona, Espanha.
- **Site:** www.4yfn.com

2. Sobre a Participação

2.1. Será selecionada uma (01) *startup* associada ao **xGMobile — Centro de Competência EMBRAPA Inatel em Redes 5G e 6G** — para participar da **4YFN**.

2.2. À *startup* selecionada serão oferecidos os seguintes itens:

I – **reunião online** preparatória, realizada pelo Consulado-Geral do Brasil em Barcelona;

II – **espaço dedicado para exposição da empresa no “Startup Pod”** (espaço de exposição), durante os quatro dias de evento, incluindo testeira com logomarca, balcão de informações, duas tomadas e duas banquetas, conforme Anexo I;

III – **até duas credenciais** para participação da *startup* na feira, sendo certo que a credencial será entregue apenas para o representante que comparecer.

Os benefícios relacionados acima serão oferecidos diretamente pelo Consulado-Geral do Brasil em Barcelona para a *startup* selecionada, não cabendo qualquer responsabilidade ao **Inatel**.

2.3. O perfil da *startup* brasileira deverá ser de **base tecnológica**, sendo **obrigatória a apresentação de um produto ou solução inovadora durante a feira**. Além disso, os representantes da *startup* devem ser **fluentes em inglês**, a fim de garantir uma comunicação clara e eficaz durante o evento.

3. Da Inscrição

3.1. As *startups* interessadas devem:

I – estar devida e regularmente inscritas no **CNPJ**, como **ativa**;

II – atender aos requisitos do **Marco Legal das Startups** - Lei Complementar nº 182/2021-
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp182.htm;

III – ter representantes fluentes **na comunicação em inglês**;

IV – ter **disponibilidade de recursos próprios para arcar com despesas logísticas**, incluindo, mas não se limitando a: passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, logística, materiais promocionais, eventual envio da(s) solução(ões) a ser(em) demonstrada(s) e demais despesas pessoais.

3.2. Além do preenchimento do **Formulário de Inscrição**:

<https://forms.office.com/r/8XTTaEk8qT?origin=lprLink>

Será necessário enviar um **vídeo pitch**, que deverá ser elaborado em inglês, com duração máxima de 05 (cinco) minutos, e obrigatoriamente apresentado pelo(a) representante da *startup* que participará presencialmente da feira. Não serão aceitos vídeos dublados, legendados ou produzidos com recursos de inteligência artificial para substituir a fala do(a) representante.

3.2.1. Instruções para elaboração do vídeo *pitch*:

- **Conteúdo do vídeo:** *pitch* do produto/solução que será apresentada na 4YFN;
- **Orientação:** horizontal (paisagem);
- **Resolução:** mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) com proporção 16:9;
- **Plataforma:** enviar o vídeo pelo YouTube (modo público);
- **Idioma:** elaborado em inglês, com duração máxima de cinco (5) minutos;
- **Apresentação:** obrigatoriamente realizada pelo(a) representante da *startup* que participará presencialmente da feira.

3.3. O preenchimento da inscrição, por si só, **não resulta em qualquer direito** tampouco resulta em **qualquer obrigação/vinculação entre as partes**.

3.4. Será aceita **apenas uma inscrição por CNPJ**. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada a última inscrição recebida dentro do período de inscrições.

3.5. Os organizadores **não se responsabilizam por problemas técnicos**, tais como falhas de conexão à internet, problemas de servidor ou bloqueios de e-mails (filtros *anti-spam*), que possam impedir o recebimento de mensagens, comunicados ou dos respectivos retornos às *startups*.

4. Da Aprovação e Classificação

4.1. Todas as *startups* que realizarem a inscrição, mediante o preenchimento completo do Formulário de Inscrição disponível em: <https://forms.office.com/r/8XTTaEk8qT?origin=lprLink>, até as 23h59 (horário de Brasília), do dia 15 de agosto de 2025, terão suas candidaturas analisadas.

4.2. A análise será realizada com base nos critérios estabelecidos neste "Regulamento de Participação", considerando:

I – a aderência da *startup* aos requisitos de participação;

II – a qualidade e coerência das informações prestadas no Formulário de Inscrição;

III – o domínio e clareza da língua inglesa empregada no vídeo *pitch*;

IV – a clareza, inovação e potencial do **vídeo *pitch* apresentado**.

4.3. A aprovação e classificação da *startup* será feita por uma comissão organizadora, **cujas decisões são soberanas e irrecorríveis**.

4.4. O simples envio do Formulário de Inscrição **não garante a aprovação, nem a seleção ou mesmo qualquer direito à participação no evento**, estando a classificação condicionada à análise dos requisitos e critérios definidos neste "Regulamento de Participação".

5. Critérios de Classificação

5.1. Na classificação das interessadas devidamente inscrita serão considerados os seguintes critérios, de caráter obrigatório/eliminatório:

I – atender ao perfil definido como público-alvo: **startup de base tecnológica, com produtos ou soluções inovadoras**;

II – comprovar ter uma **solução** ou **um produto próprio**;

III – demonstrar **domínio e fluência do idioma inglês** pelo(s) representante(s) da *startup* na feira;

IV – comprovar **associação ativa com o xGMobile**.

5.2. **Não serão aceitas consultorias, agências e/ou subsidiárias de empresas estrangeiras.**

5.3. Serão automaticamente eliminadas as *startups* que não comprovarem qualquer dos requisitos enumerados acima.

5.4. A avaliação e classificação final serão realizadas pelo **xGMobile** e pelo **Consulado-Geral do Brasil em Barcelona**.

5.5. As decisões sobre a classificação e aprovação serão irrecorríveis.

6. Das Condições de Participação

6.1. A *startup* **aprovada** será comunicada formalmente pelo **Inatel**, por meio do **e-mail cadastrado na inscrição**.

6.2. Eventuais *startups* **classificadas**, porém, não aprovadas, serão incluídas em uma **lista de espera**, tendo sua eventual convocação condicionada à ocorrência de desistência por parte da *startup* aprovada.

6.3. Ao término do processo de classificação, o **Inatel** comunicará formalmente a **aprovação ou reprovação** de cada *startup*, por meio do e-mail informado no Formulário de Inscrição.

6.4. A *startup* selecionada deverá **preencher e assinar o Termo de Compromisso de Participação**, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do e-mail de comunicação formal da aprovação.

Link para acesso ao **Termo de Compromisso de Participação**:

<https://docs.google.com/document/d/1aE3r->

[2LouHI7oZIQk6T6PyEkrPX0jeNg/edit?usp=sharing&oid=111545191186017982874&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1aE3r-2LouHI7oZIQk6T6PyEkrPX0jeNg/edit?usp=sharing&oid=111545191186017982874&rtpof=true&sd=true)

6.5. O não envio do Termo de Compromisso de Participação devidamente assinado **dentro do prazo** previsto acima, importará na automática interpretação, pelo **Inatel**, de desistência da *startup* interessada, por **falta de interesse na participação**, sendo sua vaga imediatamente destinada à primeira *startup* da lista de espera.

6.6. Uma vez confirmado o recebimento do Termo de Compromisso devidamente assinado, a participação da *startup* no evento estará **oficialmente confirmada, ficando automaticamente comprometida** a arcar com todos os respectivos custos e obrigações relacionados à sua participação.

6.7. O **Inatel não se responsabiliza por qualquer problema técnico**, como falhas na conexão de internet, servidor ou filtros *anti-spam*, que possam impedir o recebimento de e-mails, comunicados ou respostas vinculadas ao processo de seleção e aprovação da *startup*.

7. Do Cancelamento e Penalidades

7.1. A **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações** e o **Consulado-Geral do Brasil em Barcelona** **não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de cancelamentos, adiamentos ou alterações no formato e datas da feira 4YFN 2026**, realizados por seus organizadores.

7.2. As *startups* que precisarem **cancelar sua participação após a assinatura do Termo de Compromisso** poderão fazê-lo **sem penalidades**, desde que o pedido seja formalizado **até 90 (noventa) dias antes do início da feira**, mediante envio de e-mail assinado pelo **representante legal da empresa**, com a devida justificativa.

7.3. **Cancelamentos realizados com menos de 90 (noventa) dias de antecedência** da feira estarão sujeitos à cobrança de uma **multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, correspondente aos custos operacionais assumidos pelos organizadores, visto que **não será possível substituir a empresa nesse prazo**.

Em caso de **impossibilidade de participação de, pelo menos, 01 (um) representante da empresa no espaço de exposição**, ainda que por motivo de força maior, a empresa deverá indicar outro representante, desde que este possua **fluência em inglês**.

8. Das Responsabilidades da Startup participante

8.1. Todos os custos e procedimentos relacionados à participação da *startup* são de **inteira responsabilidade da empresa selecionada**, incluindo, mas não se limitando a:

- I – passagens aéreas;
- II – alimentação;
- III – transporte terrestre;
- IV – hospedagem;
- V – procedimentos consulares e de vacinação;

- VI – seguro de viagem;
- VII – logística;
- VIII – materiais promocionais;
- IX – logística da solução(ões)/produto(s) a ser(em) apresentada(s);
- X – demais despesas pessoais e operacionais.

8.2. Caso o(s) representante(s) da *startup* não consiga(m) realizar o embarque, seja(m) submetido(s) a quarentena, exames sanitários ou quaisquer outros procedimentos exigidos no país de destino, **os organizadores não se responsabilizarão pelos custos ou providências decorrentes.**

8.3. Os produtos ou serviços expostos devem ser de produção própria da *startup*.

8.4. A *startup* deverá **cumprir todas as exigências contratuais e operacionais junto aos organizadores da feira**, especialmente no que se refere ao uso de marcas e à exposição no evento **4YFN**.

8.5. Caberá à *startup*:

- I – fornecer as **informações institucionais e logomarca** dentro dos padrões e prazos estabelecidos pelos organizadores;
- II – **garantir presença contínua no estande**, com ao menos um representante, durante todo o período da feira;
- III – **participar das ações preparatórias do evento**, conforme cronograma que será informado;
- IV – **preencher obrigatoriamente o formulário de avaliação durante o evento**, bem como se disponibilizar para avaliações e pesquisas futuras realizadas pelos organizadores.

O **não preenchimento** das avaliações poderá comprometer a participação da *startup* em futuras ações e eventos promovidos pelos organizadores.

9. Da Confidencialidade

9.1. Todas as informações fornecidas pelas *startups* durante o processo de seleção serão tratadas como **estritamente confidenciais**, sendo utilizadas exclusivamente para os fins relacionados à execução da presente ação.

10. Dos Direitos de Imagem

10.1. Os participantes, ao se inscreverem no processo de seleção estarão autorizando, de forma automática e irrevogável, **expressamente** a utilização de sua imagem institucional e de seu(s) representante(s), marca e informações institucionais para fins de divulgação da ação, incluindo, mas não se limitando a:

- I – materiais de comunicação;
- II – redes sociais;

III – entrevistas e reportagens;

IV – divulgação institucional do evento e da participação brasileira.

10.2 A logomarca da *startup* deverá ser enviada aos organizadores **dentro dos prazos e formatos especificados** neste regulamento.

11. Das Disposições Finais

11.1. Ao realizar a inscrição, os representantes das participantes declaram ter lido, compreendido e aceito integralmente este regulamento.

11.2. Os organizadores reservam-se o direito de alterar, adiar ou cancelar a presente chamada, caso haja necessidade, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização às startups participantes.

11.3. Todas as decisões tomadas pela organização são soberanas, definitivas e irrecorríveis.

11.4. Os organizadores não se responsabilizam por negociações comerciais, investimentos, parcerias, contratos ou qualquer outro tipo de relação que eventualmente seja estabelecida entre as *startups* participantes e terceiros durante ou em decorrência do evento.

11.5. Dúvidas adicionais podem ser esclarecidas pelo e-mail: xgmobile@inatel.br

11.6. Cronograma

Etapa	Data limite
Lançamento do "Regulamento de Participação"	14/07/2025
Período de inscrições	Até 15/08/2025
Análise das candidaturas	18 a 29/08/2025
Divulgação do resultado	Até 08/09/2025
Envio do Termo de Compromisso assinado	Até 5 (cinco) dias úteis após o resultado de aprovação
Reunião preparatória com o Consulado	A confirmar (previsão janeiro/2026)
Participação na 4YFN	02 a 05/03/2026

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão do evento.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 14 de julho de 2025.

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE O ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO – STARTUP POD

1) DESCRIÇÃO DO ESPAÇO – STARTUP POD

O espaço de exposição disponibilizado para a *startup* selecionada será no modelo **Startup Pod**, um estande do tipo “**plug and play**”, desenvolvido para proporcionar praticidade, visibilidade e funcionalidade durante os quatro dias da **4YFN 2026**.

O *Startup Pod* oferecerá uma infraestrutura padrão, equipada com os principais itens necessários para a exposição da empresa, facilitando a participação no evento sem necessidade de investimentos adicionais em montagem de estande.

2) ESPECIFICAÇÕES DO ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO

O espaço físico incluirá o seguinte:

- **Balcão de informações** com armário com tranca, permitindo armazenagem segura de materiais, objetos pessoais ou promocionais durante o evento.
- **Duas banquetas (bancos altos)**, oferecendo conforto para os representantes da startup durante as interações com visitantes.
- **Pontos de energia elétrica**, com tomadas disponíveis para carregamento de equipamentos eletrônicos, como notebooks, celulares e outros dispositivos necessários.
- **Conexão Wi-Fi pública gratuita**, disponibilizada pela organização do evento, para uso dos expositores durante toda a feira.
- **Identificação visual destacada**, incluindo o **nome da empresa, logotipo e uma breve descrição**, exibidos na testeira superior do estande, garantindo visibilidade e reconhecimento da marca no ambiente da feira.

3) BENEFÍCIOS INCLUSOS NA PARTICIPAÇÃO

Além da estrutura física do estande, a startup selecionada contará com os seguintes benefícios oferecidos pela organização do 4YFN:

- **Perfil da empresa** (com até **100 palavras**) publicado nos **sites e aplicativos oficiais do MWC Barcelona e da 4YFN**, ampliando a visibilidade junto ao público qualificado, investidores e potenciais parceiros.
- **Duas credenciais de expositor**, válidas para acesso à feira **4YFN** e, adicionalmente, como **credenciais de visitante para a MWC Barcelona**, permitindo circulação e participação nas atividades de ambos os eventos.
- **Serviço completo de montagem e produção do estande**, realizado integralmente pela organização da 4YFN, isentando a startup de qualquer responsabilidade logística relacionada à preparação do espaço físico.

4) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O modelo *Startup Pod* é padronizado para todos os expositores desta categoria na **4YFN**.



Ilustração do espaço *Startup Pod*, similar ao que será disponibilizado para a startup participante.

Alterações na estrutura, no *layout* ou adição de elementos fora do padrão não são permitidas.